PORTARIA Nº 042/2024.
DE 16 DE MAIO DE 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021**, o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, I-III, combinado com art. 7º, VII, a, combinado com art. 8º, § 1º, V, da Lei 12.527/2011;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, e a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Planejamento Estratégico Institucional
PEI

Art. 1º. Aprovar o **Planejamento Estratégico Institucional da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO – CMRC**, para o período de 2024 à 2025, com projeção até 2029, conforme Anexos I, e II, desta Portaria, e estabelecer diretrizes para a Gestão Estratégica Eficiente e de Resultados.

§ 1º O **Planejamento Estratégico Institucional – P.E.I** é o instrumento de priorização de atuação e orientará a elaboração dos demais planos, programas, projetos e iniciativas no âmbito do CMRC.

§ 2º Os conceitos descritos no artigo 3º devem ser observados na elaboração de planos, programas e projetos no âmbito do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO.

§ 3º As unidades organizacionais e aos responsáveis pelas iniciativas estratégicas deverão observar, na sua atuação, a aderência às diretrizes expressas no Mapa Estratégico e dar ampla publicidade ao Planejamento Estratégico Institucional, no âmbito dos Setores ou Unidades da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Câmara de Rio Crespo
Este documento foi assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF ###.###.312-##),MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES (CPF ###.###.112-##), em 16/05/2024 - 14:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/6320. Folha 1 de 5

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Art. 2º. O Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, tem como elementos constituintes:

I - Missão;

II - Visão;

III - Valores;

IV – Propósitos.

Art. 3º. Para os efeitos do Planejamento Estratégico Institucional da CMRC consideram-se:

I. Missão: é uma declaração de propósito ampla e duradoura que identifica e distingue, de forma sucinta a CMRC;

II. Visão: é a imagem que descreve a situação desejada para a CMRC no ano de 2025;

III. Valores: norteiam o comportamento e as atitudes que a CMRC define para alcançar seus objetivos;

VI. Proposito: respostas efetivas da CMRC e a necessidades ou demandas coletivas cujos resultados modifiquem aspectos da sociedade.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Art. 4º. A Gestão do Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, é de responsabilidade da Gabinete da Presidência, tendo como apoio institucional o Setor de Controle Interno e o Setor Jurídico do Orgão, no que tange aos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 5º. O Planejamento Estratégico Institucional, seus objetivos, metas e demais ações dele decorrentes e seus resultados serão monitorados, avaliados e revistos no âmbito do Comitê Interno de Governança Institucional da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, composta pelo Procuradoria da Câmara e pela Controladoria do Legislativo, com auxílio e apoio das instâncias inferiores composta pelos Setores e com auxílios das Unidades Administrativas internas para cumprimento as ações determinadas pela Governança.

Câmara de Rio Crespo
Este documento foi assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF ###.###.312-##),MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES (CPF ###.###.112-##), em 16/05/2024 - 14:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/6320. Folha 2 de 5

§ 1º Será instituído o Painel de Monitoramento desenvolvido pela Controladoria do Legislativo, para Gestão da Informação e e monitoramento e será a ferramenta informacional para o mensuração das metas estratégicas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação, interpretação, execução do disposto nesta Portaria serão dirimidos pela Procuradoria do Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art.7º. Regulamentos e normas necessárias para a implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Planejamento Estratégico Institucional serão tratados em atos normativos ou atos administrativos específicos.

Art. 8º. Os documentos que compõe o Planejamento Estratégico Institucional da CMRC, vigência 2024-2029, com projeção até constam dos anexos I e II, desta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 16 de maio de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Assinatura eletrônica
(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO
Biênio 2023/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviada nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em__/__/2024.

Midian Mayara de Andrade Neves
Secretária Geral Legislativa
Decreto Legislativo n.004/2024-CMRC.
Assinatura digital
(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)

Câmara de Rio Crespo
Este documento foi assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF ###.###.312-##),MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES (CPF ###.###.112-##), em 16/05/2024 - 14:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/6320. Folha 3 de 5

ANEXO I.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 070/2024 - ID.10126.)

P.E.I

2024 – 2029

Planejamento Estratégico Institucional

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 16 de MAIO DE 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Assinatura eletrônica
(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO
Biênio 2023/2024

Câmara de Rio Crespo
Este documento foi assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF ###.###.312-##),MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES (CPF ###.###.112-##), em 16/05/2024 - 14:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/6320. Folha 4 de 5

ANEXO II.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 070/2024 - ID.10126.)

INDICADORES ESTRATÉGICOS PRIMÁRIOS – I.E.I

2024 – 2029

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 16 de MAIO DE 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Assinatura eletrônica
(Art. 7º, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)
Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO
Biênio 2023/2024

Câmara de Rio Crespo
Este documento foi assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF ###.###.312-##),MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES (CPF ###.###.112-##), em 16/05/2024 - 14:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/6320. Folha 5 de 5